

OBJETO	Cancelamento de saldo não utilizado
Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2020.	
JOÃO CLÁUDIO DOS SANTOS	
Procurador do Estado	
Coordenador/PGE	
Ordenador de Despesas PGE	

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**Extrato do Contrato N° 0009/2020/SEDHAST****N° Cadastral: 14179****Processo:** 65/500.150/2020**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a empresa Siqueira & Calado Ltda.**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de contratação de Empresa Especializada em Serviços de Atendimento à pessoa com Deficiência, para atender a jovem Maiara Aparecida Quirino de Macedo, diuturnamente de maneira ininterrupta, conforme documentação de fls. 02/03.**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 20.65902.08.244.2066.4358.0012-COVID-19-PSE/TEMPORÁRIO, Natureza de Despesa 339039, Item da Despesa 33903999, **Fonte** 0281230003, NE 001416.**Valor:** R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência no período de 13 de outubro de 2020 a 02 de janeiro de 2021.**Data da Assinatura:** 13/10/2020**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Rosangela Aparecida Alves Calado**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****DELIBERAÇÃO N° 531/2020****CETRAM/MS DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.****"REVOGA ARTIGO DA DELIBERAÇÃO
CETRAM-MS N° 523 DE 10 DE JUNHO
DE 2019"**

Considerando a edição da Portaria DENATRAM n° 94, de 31 de maio de 2017 que institui "CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO" para profissionais que executam as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando a previsão do art. 4º, 5º e 6º da Portaria DENATRAM n° 94, de 31 de maio de 2017 que institui "CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO";

Considerando que na data de entrada em vigor da referida Portaria, vigorava no estado de Mato Grosso do Sul a Deliberação n° 504, de 23 de agosto de 2016 do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAM/MS, que instituía no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul a validade de 05 (cinco) anos para os cursos de Formação e Atualização de Agentes de Trânsito;

Considerando o conflito entre o lapso temporal existente entre as normas acima citadas, no que diz respeito ao período de validade dos cursos;



Considerando que os Conselheiros reunidos em seção extraordinária, analisando o aparente conflito entre as normas citadas, entenderam por unanimidade expedir a seguinte DELIBERAÇÃO:

Art. 1º. Os cursos de Formação e Atualização de Agentes de Trânsito, iniciados antes da entrada em vigor da Portaria DENATRAN nº 94, de 31 de maio de 2017 (29 de novembro de 2017) terão validade de 5 (cinco) anos conforme era previsto na Deliberação CETRAN-MS nº 504, de 23 de agosto de 2016.

Art. 2º. Os cursos de Formação e Atualização de Agentes de Trânsito iniciados a partir de 30 de novembro de 2017, deverão ser renovados a cada 3 (três) anos conforme previsto no art. 5º da Portaria DENATRAN nº 94, de 31 de maio de 2017.

Art. 3º. Fica revogado o art. 6º da Deliberação CETRAN-MS nº 523, de 10 de junho de 2019.

Art. 4º. Está deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2012/SEJUSP/MS – Gcont nº 859, Processo nº 31/000.845/2011, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Senhor Ali Ahmad Omais e Najwa Ali Omais, representados por procuração por Financial Administradora de Imóveis Ltda., referente ao pagamento do Seguro Incêndio, do Imóvel localizado a Rua Pe. João Crippa, nº 2416 - Fundos, Vila América, Campo Grande - MS, conforme Parecer nº 1369/2020/CATE/SEJUSP/MS, Item 3.1 da Cláusula Terceira do VII Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2012 e § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

CNPJ: 03.015.475/0001-40

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.31101.06.122.0013.4106.0010

FONTE DE RECURSO: 0100000000

ND/ITEM: 33903615

VALOR: R\$ 170,00

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 023/2014/SEJUSP/MS – Gcont nº 3540, Processo nº 31/001.032/2014, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Senhor Ali Ahmad Omais e Najwa Ali Omais, representados por procuração por Financial Administradora de Imóveis Ltda., referente ao pagamento do Seguro Incêndio, do Imóvel localizado a Rua Pe. João Crippa, nº 2416, Vila América, Campo Grande-MS, conforme Parecer nº 1370/2020/CATE/SEJUSP/MS, Item 3.1 da Cláusula Terceira do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014 e § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

CNPJ: 03.015.475/0001-40

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.31101.06.122.0013.4106.0010

FONTE DE RECURSO: 0100000000

ND/ITEM: 33903615

VALOR: R\$ 530,00

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

